



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Justificativa

Dileto Plenário,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a necessidade de realizar os empenhos previstos para o ano de 2019, faz-se necessário a suplementação orçamentária conforme se demonstra.

Considerando a não existências de saldos suficientes nas respectivas dotações orçamentárias para realizar tais despesas, tendo em vista a inexistência de fonte de recurso para cobrir tais despesas solicito a apreciação do referido projeto de lei para que o Poder Legislativo possa arcar com todas as despesas como se demonstra até o encerramento do exercício, anulando as aqui demonstradas.

O referido projeto apresentado atende as exigências normativas das formas contábeis e observa as cominações legais, merecendo acolhida unânime desta Edilidade.

Mariana, 12 de dezembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente

Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 12 / 2019
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 93

EM 12/12/19 16:30

Scarlet Spaulo

PROJETO DE LEI Nº

/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 26.042,69 (vinte e seis mil quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Salários.....R\$25.923,69

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 119,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$26.042,69

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 - Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.500,00

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00- Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 319,60

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00- Fonte: 1.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 59,09

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.93.00 - Fonte: 1.0000- Indenizações e restituições..... R\$ 11.164,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 26.042,69

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 12 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/12/2019

Presidente

Secretário